

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

= 0 =

LEI Nº 275/60.

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
SOCIEDADE MUSICAL "LIRA GUANDUENSE"  
SE" . "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

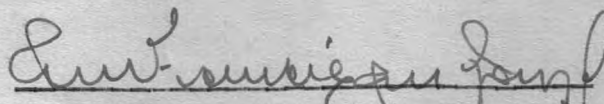
Artº 1º - A Sociedade Musical "LIRA GUANDUENSE" Instituição de caráter social, fundada em vinte e três de dezembro do ano de mil novecentos cinquenta e quatro, instalada no mesmo dia, mês e ano. Tendo os seus estatutos aprovados e registrados no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca sob nº 11 (Onze), às folhas 13 (treze) do livro número 1 (um), em quatro de janeiro de 1955, cujos estatutos foram publicados no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1954, tendo sua sede e fóro nesta cidade e Comarca de Baixo Guandu, é reconhecida e considerada de UTILIDADE PÚBLICA.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 2 de junho de 1960.

  
- Dr. Celso Francisco Borges -  
= Prefeito Municipal =

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 2 de junho de 1960.